

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre/MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE – MG, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado a Lei Orgânica Municipal no art. 28, com a seguinte redação:

"Art. 28. O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, sendo vedada a reeleição para mesmo cargo na mesma legislatura".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra do Salitre – MG, 21 de janeiro de 2026.



VINÍCIUS FERREIRA MOTA
PRESIDENTE



DECARLA GONÇALVES DE MENEZES
VICE-PRESIDENTE



CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE
SECRETÁRIA